

Prefeitura do Município de Bertioga

Estância Balneária

Ata de Abertura Proposta Processo nº 5035/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana na Rua São Francisco do Sul, no Bairro do Indaia, nos termos do convênio firmado firmado com o Governo do Federal, Ministério de Desenvolvimento Regional no município de Bertioga.

Aos trinta dias do mês de março de 2022, às 10h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021, 276/2021 e 218/22 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a abertura do envelope proposta das empresas habilitadas em seção anterior. Aberto os envelopes e rubricado pelos membros da Comissão e representante, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os precos estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa SABINO COMERCIO & EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.738.262/0001-82, pelo valor global de R\$ 257.598,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) e em 2º lugar a empresa EDMILSON PORFIRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.859.525/0001-38, pelo valor global de pelo valor global de R\$ 260.944,47 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Assim declara a Comissão vencedora do certame a empresa SABINO COMERCIO & EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.738.262/0001-82, pelo valor global de R\$ 257.598,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso nos termos do art. 109, da Lei Federal 8666\93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

> Cristina Raffa Volpi Presidente da Comissão

Ana Lucia Trancoso Luchese Membro da Comissão



Prefeitura do Município de Bertioga

Estância Balneária

Dimas Rossi Membro de Comissão Jaime Alves de Morais Membro da Comissão